

Diário Oficial Eletrônico

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano V - Edição Nº 655 - Tabocão, Estado do Tocantins, 11 de Outubro de 2021

_		•	_	
u	m	•	r	^
u	,,,	a	,	u

Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Educação	02

Atos do Chefe do Poder Executivo

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000523/21.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e veículos (caminhão Basculante, pá carregadeira, escavadeira hidráulica Trator de esteira, Caminhão Munk, Caminhão Pipa) para execução de atividades diversas da Prefeitura Municipal na manutenção e conservação de vias urbanas e rurais do Munícipio de Tabocão/TO, a ata de Registro de preço vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, em quantidades, unidades e especificações anexo no termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Tabocão, inscrita no CNPJ/MF nº 37.421.112/0001-26, através da secretaria municipal de Administração torna público que, CONVOCA o licitante LOCAÇÕES classificado, BM **EIRELI** CNPJ: 20.548.634/0001-90, classificado no certame, que compareça a prefeitura municipal de Tabocão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, para proceder à assinatura do contrato, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato.

Taboção 06 de outubro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA/SEMED N°04, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021-DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES, PRESENCIAIS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DETABOCÃO, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE AÇÃO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESCOLARES 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município.

Considerando, artigo 6º do Decreto Nº 158/ 2021 de 01/10/21 que autoriza o retorno as aulas presenciais.

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer o retorno das atividades escolares, presenciais, na Rede Municipal de Ensino deTabocão, em conformidade com o Plano de Ação de Retomada das Atividades Escolares 2021.

Parágrafo único. Fica estabelecida a data de 04/10/2021, para o retorno, conforme caput do Art. 1°.

Art. 2º As atividades pedagógicas, nas Unidades Educacionais, terãos retorno 100% das crianças e educandos, matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, sendo 65% presencial e 35% remoto reservando o envio das atividades.

Art. 3º Excepcionalmente, as Unidades Educacionais poderão promover a disponibilidade de atividades impressas.

Parágrafo único. Terão direito às atividades mencionadas no caput do artigo, as crianças e os educandos portadores de



9 Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano V - Edição nº 655 - 11 de Outubro de 2021

comorbidades e patologias atestadas por especialistas da saúde, e, em caso de excepcionalidade, desde que autorizado pelo Comitê Local de cada Unidade Educacional.

Art. 4º Determinar que sejam obedecidos os protocolos de segurança, conforme o Plano de Retorno Presencial da Educação e orientação da Secretaria Municipal da Saúde e vigilancia Sanitária, em todas as Unidades Educacionais da Rede Municipal.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

ELDA CARDOSO DE CARVALHO FARIA Secretária Municipal de Educação



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017 Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias Prefeito

Josué Albino Cardoso Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração

